



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 04 de setembro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 336/2023

Ref.: Ofício Requerimento 81/2023

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
MD Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao Requerimento do vereador Francisco Leandro Gonzalez, questionando sobre a implantação de rastreamento nos veículos da frota municipal, bem como sobre a instalação de brinquedos adaptados em praças municipais, anexamos ao presente ofício cópia de manifestação das Diretorias de Obras e de Saúde com informações sobre o requerido.

Na certeza de termos atendido ao quanto solicitado, desde já agradecemos e nos despedimos.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO
MARTINS SIMOES
FILHO:34726346857
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ABELARDO
MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO:34726346857
Dados: 2023.09.04 13:45:03 -03'00'

Câmara Municipal de
Bariri/SP

04 SET 2023

PROTOCOLO
Nº 638



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro
www.bariri.sp.gov.br

Fls. n° 04
Pub.

Bariri, 29 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência o senhor
Dr. Airton Luiz Pegoraro
Presidente da Câmara Municipal de Bariri



Com nossos cumprimentos e em resposta ao Requerimento nº 81/2023, referente a Lei 5006/2020 que dispõe sobre rastreamento por satélite dos veículos públicos (ambulâncias), temos a informar que existia tal serviço, mas o contrato foi encerrado e não há no momento recursos orçamentários para uma nova licitação.

Sabemos da importância do serviço, portanto, pretendemos para o próximo exercício reativar o rastreamento da frota de veículos do serviço de saúde do município.

Atenciosamente,

Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel
Diretora Municipal de Saúde
[Signature]



Fls. nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Ao Excelentíssima Senhor

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente da Câmara Municipal

Bariri – SP

Ref.: Ofício nº 128/2023

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando resposta ao Of. nº 128.2023 que trata da Lei 5143/2022 que dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados.

Informo que este Setor de Obras está ciente da Lei 5143/2022, porém não houve nenhuma implantação recente de brinquedos em áreas públicas ou prédios públicos, onde sempre será considerado o percentual estabelecido por Lei nas próximas aquisições.

Não possuímos estudos de implantação de brinquedos ou playground em parques, praças ou prédios públicos protocolados, tendo em vista que neste momento, não há disponibilidade de dotação orçamentária para novos empreendimentos.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço e estima e consideração. Esta Diretoria de Serviço da Prefeitura Municipal de Bariri se coloca à disposição.

Atenciosamente,

Bariri, 30 de agosto de 2023.

Marcio Rogério Nascimento
Diretor de Obras e Meio Ambiente